


A Senhora Juliana do Nascimento
Agente de Contratações
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC
Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhora Agente de Contratações,

1. Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos solicitar autorização para contratação de concessionária autorizada para a realização de serviços de revisão preventiva do veículo MICRO-ÔNIBUS/ M. BENZ placa RXO 8G52 de uso da Secretaria Municipal de Educação, o qual se encontra em garantia de fábrica.
2. Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, segue em anexo, Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes, iniciais quanto ao pleno atendimento às necessidades que se apresentam.

Respeitosamente,

 Documento assinado digitalmente
JOICE MUNIZ DA COSTA MARANGONI
Data: 14/03/2024 10:04:53-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Joice Muniz da Costa Marangoni

Secretaria de Educação

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA SME Nº17/2024

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Agente de Contratações Documento de Formalização da Demanda – DFD para contratação de concessionaria autorizada para a realização do **SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS/ M. BENZ PLACA RXO 8G52 DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O QUAL SE ENCONTRA EM GARANTIA DE FÁBRICA.**

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação	
Responsável(is) pela formalização da demanda: Larissa Santana Sell	CPF: 077.978.549-55
E-mail: compraseduca@bracodotrombudo.sc.gov.br	Telefone/Ramal: 3547-0483

DADOS DO SERVIÇO
1. Descrição do Objeto Serviço de revisão preventiva de veículo que está na garantia de fábrica.
2. Justificativa da Necessidade

O veículo de revisão preventiva do veículo MICRO-ÔNIBUS/ M. BENZ placa RXO 8G52, CHASSI 9BM979282NB249430, encontra-se dentro do prazo de garantia de fábrica, havendo, portanto, necessidade de se proceder a revisão obrigatória programada pelo fabricante.

Cabe ressaltar que as revisões em veículos novos são realizadas em períodos definidos por quilometragem ou prazo. São as manutenções preventivas realizadas de modo a se evitar eventuais defeitos nos veículos, decorrente, por exemplo, de peças com prazo de validade vencido.

Assim sendo, a contratação faz-se necessária para manter o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando-se a vida útil do mesmo, o que garante redução de despesas adicionais relativas a manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais de transporte escolar.

Para tanto é imprescindível que sejam procedidos os serviços de manutenção programada (revisões obrigatórias), dentro do período de garantia dos veículos, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados exclusivamente pelas concessionárias autorizadas, com os tempos pré-fixados.

A não execução das revisões a tempo pode ensejar a perda da garantia contratual, constituindo fator indispensável para dar continuidade e validade da garantia do veículo a qual é concedida em redes autorizadas pelo fabricante.

- 3.** Contratação de serviço de revisão preventiva do veículo MICRO-ÔNIBUS/ M. BENZ placa RXO 8G52, CHASSI 9BM979282NB249430 de uso da Secretaria Municipal de Educação, o qual se encontra em garantia de fábrica:
 - a.** Contratação de serviço de revisão a ser contratado pelo valor de R\$ 5.308,76 (cinco mil e trezentos e oito reais e setenta e seis centavos).
 - b.** O serviço de revisão acontecerá na concessionária autorizada pela fábrica, onde já foram realizadas outras revisões anteriores, e a qual está mais próxima. Segue abaixo descritivo das peças a serem substituídas, conforme o que foi verificado no momento da revisão:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TESTE RAPIDO, EXECUTAR	1	R\$ 99,00	R\$ 99,00
2	COMPLEMENTO P/ SERVICO DE MANUTENCAO: FOLGA DE VALVULA VERIFICAR, REGULAR SE NECES.	1	R\$ 297,00	R\$ 297,00
3	TROCA DE OLEO DO CAMBIO MECANICO EXECUTAR	1	R\$ 99,00	R\$ 99,00
4	TROCA DE OLEO DO EIXO TRAS. EXECUTAR	1	R\$ 99,00	R\$ 99,00
5	SERVICO DE MANUTENCAO EXECUTAR	1	R\$ 495,00	R\$ 495,00
6	VEICULO LUBRIFICAR	1	R\$ 132,00	R\$ 132,00
7	TROCA DO OLEO DO MOTOR COM CONSERVACAO/TROCA DE FILTRO EXECUTAR	1	R\$ 198,00	R\$ 198,00
8	COMPLEMENTO P/ OS SERVICOS DE MANUTENCAO UMA VEZ POR ANO SUBSTITUIR O CARTUCHO DE GRANULADO DO SECADOR DE AR	1	R\$ 66,00	R\$ 66,00
9	COMPLEMENTO PARA SERVICOS DE MANUTENCAO A CADA 2 ANOS OU A CADA 240.000 KM SUBSTITUIR O ELEMENTO DO FILTRO	1	R\$ 132,00	R\$ 132,00
10	SA - MANUTENÇÃO DE LIMPEZA	1	R\$ 99,00	R\$ 99,00
11	OLEO PARA MOTORES DIESEL	16	R\$ 36,63	R\$ 586,08
12	JOGO DE FILTROS DO MOTOR	1	R\$ 311,49	R\$ 311,49
13	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	1	R\$ 282,80	R\$ 282,80
14	ELEMENTO FILTRO SECADOR AR C/SEPARA.OLEO	1	R\$ 612,01	R\$ 612,01
15	OLEO MULTIGEAR 85W140	7	R\$ 58,02	R\$ 406,14
16	OLEO 235.12 CAMBIO	6	R\$ 42,81	R\$ 256,86
17	ELEMENTO FILTRANTE DA BOMBA DO	1	R\$ 850,18	R\$ 850,18
18	JUNTA DA TAMPA DO CABECOTE	1	R\$ 287,20	R\$ 287,20
TOTAL				R\$ 5.308,76

4. Fundamentação

O objeto pretendido pela Administração se caracteriza em hipótese dispensa de licitação, amparado no inciso I, parágrafo 1º e 7º do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021:

"I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.”

5. Responsáveis pela contratação

Ordem	Nome	Cargo/Função	Despacho
01	Joice Muniz da Costa Marangoni	Secretária da Educação	Gestor do Contrato
02	Larissa Santana Sell	Chefe de Divisão da Educação	Fiscal do Contrato

6. Assinaturas dos responsáveis:

<p>DFD finalizado em: 13/03/2024.</p> <p>Documento assinado digitalmente</p> <p>gov.br LARISSA SANTANA SELL Data: 13/03/2024 14:28:08-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p> <p>Larissa Santana Sell Chefe de Divisão da Educação</p>	<p>De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências.</p> <p>Documento assinado digitalmente</p> <p>gov.br JOICE MUNIZ DA COSTA MARANGONI Data: 14/03/2024 10:02:40-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p> <p>Joice Muniz da Costa Marangoni Secretária da Educação</p>
--	--

7. Dotação Orçamentária

Órgão – 04 Secretaria De Educação.

Despesa: 74 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1001.000000

Braço do Trombudo, 13 de março de 2024.

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO



Mercedes-Benz

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO EMITENTE:

MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTDA
RODOVIA BR-470, 8200 - CANTA GALO
CEP: 89.163-244, RIO DO SUL/SC
C.N.P.J.: 81.648.115/0007-84
E-MAIL: contato@mallon.com.br
SITE: www.mallon.com.br

TEL.: (47) 3531-8900
FAX:

I.M.: 173668
I.E.: 260722286

IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO:

NOME: 17400 - MUNICIPIO DE BRACO DO TROMBUDO
FANTASIA: MUNICIPIO DE BRACO DO TROMBUDO
END: PRACA DA INDEPENDENCIA, 25 - CENTRO
CEP: 89.178-000, BRAÇO DO TROMBUDO/SC

CPF/CNPJ: 95.952.230/0001-67
I.E.: ISENTO
TEL.: (47) 35470179 (CEL)/ (47) 35470392 (COM)
Email: nfe@bracodotrombudo.sc.gov.br

Nº DO DOCUMENTO: 000005635 Nº DO DOCUMENTO FISCAL:

Nº DO DOCUMENTO: 5635 - ABERTO

DATA EMISSÃO: 12/03/2024 08:12

DATA APROVAÇÃO:

TIPO DE O.S.: C1CO - CLIENTES CAMINHOS & ONIBUS MBB, SA - SERVIÇOS ADICIONAIS C&O

CONSULTOR TÉCNICO: 95 - RAFAEL TEZZA GUEDES

TIPO DE RECEPÇÃO:

VALIDADE: 10 DIAS

CONDICÃO PAGAMENTO: DINHEIRO

PREVISÃO DE ENTREGA:

CERTIFICADO/SG:

TIPO DE SERVIÇO:

- EXTERNO
 GARANTIA
 INTERNO

FOLHA: 1 de 3

12/03/2024 08:56



5635

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO:

MODELO: LO-916 BLUETEC 5
MARCA: MERCEDES BENZ
Nº CHASSI: 9BM979282NB249430
DATA VENDA:
PLACA: RXO-8G52
PROPRIETÁRIO: 17400 - MUNICIPIO DE BRACO DO TROMBUDO

COR: 7 - AMARELA

Nº MOTOR: 9249999U1367286

ANO FABR./MOD.: 2021 / 2022

RENAVAM:

DISTR. VENDEDORA:

KM OU HORAS: 0

PRISMA:

Nº BATERIA:

FROTA:

CODIGO REVENDEDORA.:

EIXO ANT.:

EIXO POST.:

COMBUSTÍVEL

	4/4
	3/4
	2/4
	1/4
	RES.
	0

DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO DO CLIENTE

SOLICITAÇÃO: ORÇAMENTO

SERVIÇOS SOLICITADOS PELO CLIENTE

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO SERVIÇOS/PEÇAS	AÇÃO/LOCAL	TMO	VLR. HORA/IMPOSTO	VLR.UNIT.	ACRÉSC.	DESC.	VLR.TOTAL
1	1,0000	UN	TESTE RÁPIDO, EXECUTAR (Código fornecedor: 54-1011-01)	EXECUTAR	00:18/0,3000	R\$ 330,00	99,00	-	-	99,00
2	1,0000	UN	COMPLEMENTO P/ SERVIÇO DE MANUTENCAO: FOLGA DE VALVULA VERIFICAR, REGULAR SE NECES. (Código fornecedor: 00-3674-01)	EXECUTAR	00:54/0,9000	R\$ 330,00	297,00	-	-	297,00
3	1,0000	UN	TROCA DE OLEO DO CAMBIO MECANICO EXECUTAR (JUNTO COM OUTRAS TROCAS DE OLEO) (Código fornecedor: 00-6450-01)	EXECUTAR	00:18/0,3000	R\$ 330,00	99,00	-	-	99,00
4	1,0000	UN	TROCA DE OLEO DO EIXO TRAS. EXECUTAR (JUNTO COM OUTRAS TROCAS DE OLEO) (Código fornecedor: 00-6550-01)	EXECUTAR	00:18/0,3000	R\$ 330,00	99,00	-	-	99,00
5	1,0000	UN	SERVICO DE MANUTENCAO EXECUTAR (Código fornecedor: 00-3000-01)	EXECUTAR	01:30/1,5000	R\$ 330,00	495,00	-	-	495,00
6	1,0000	UN	VEICULO LUBRIFICAR (Código fornecedor: 00-6700-01)	EXECUTAR	00:24/0,4000	R\$ 330,00	132,00	-	-	132,00
7	1,0000	UN	TROCA DO OLEO DO MOTOR COM CONSERVACAO/TROCA DE FILTRO EXECUTAR (Código fornecedor: 00-6200-01)	EXECUTAR	00:36/0,6000	R\$ 330,00	198,00	-	-	198,00

PREVISÃO DAS DESPESAS - MÃO DE OBRA:

MECÂNICA: ***** TERCEIROS: ***** REVISÃO: *****
LAVAGEM: ***** GERAIS: ***** DESCONTO: *****

PREVISÃO DAS DESPESAS - PEÇAS:

PEÇAS: ***** ACESSÓRIOS: ***** LUBRIFICANTES: *****
OUTROS: ***** COMBUSTÍVEIS: ***** DESCONTO: *****
ICMS ST: ***** IPI: *****

PREVISÃO TOTAL DE DESPESAS:

PREVISÃO TOTAL DE DESPESAS COM IMPOSTOS:

ESTOU CIENTE DAS CONDIÇÕES APRESENTADAS NESTA O.S. E QUE MEU VEÍCULO FOI DEIXADO NA CONCESSIONÁRIA, CONFORME ACIMA DESCRITO.

UTILIZAR ESTE CAMPO EM CASO DE SERVIÇO REEMBOLSADO PELA FÁBRICA

NOME:
ENDEREÇO:
CIDADE:
FONE:

ESTADO:

FAX:

ASSINATURA DO CLIENTE

DATA DE ENTRADA

CAIXA: ___/___/___ VISTO: _____ PRODUTO RETIRADO EM: ASSINATURA CLIENTE: _____

É vedada a autenticação deste documento.



Prezado cliente, apresente este comprovante para a retirada de seu veículo.

Concessionária: MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTDA

Modelo veículo: LO-916 BLUETEC 5

Previsão de entrega: _____ às _____ horas

Nº Controle Interno: 5635

Prisma:

Telefone: (47) 3531-8900

Placa: RXO-8G52 Cor: 7 - AMARELA

Consultor Técnico: 95 - RAFAEL TEZZA GUEDES

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO



Mercedes-Benz

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO EMITENTE:

MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTDA
RODOVIA BR-470, 8200 - CANTA GALO
CEP: 89.163-244, RIO DO SUL/SC I.M.: 173668
C.N.P.J.: 81.648.115/0007-84 I.E.: 260722286
E-MAIL: contato@mallon.com.br
SITE: www.mallon.com.br

TEL.: (47) 3531-8900
FAX:

IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO:

NOME: 17400 - MUNICIPIO DE BRACO DO TROMBUDO
FANTASIA: MUNICIPIO DE BRACO DO TROMBUDO
END: PRACA DA INDEPENDENCIA, 25 - CENTRO
CEP: 89.178-000, BRAÇO DO TROMBUDO/SC

CPF/CNPJ: 95.952.230/0001-67
I.E.: ISENT0
TEL.: (47) 35470179 (CEL)/ (47) 35470392 (COM)
Email: nfe@bracodotrombudo.sc.gov.br

Nº DO DOCUMENTO: 000005635

Nº DO DOCUMENTO FISCAL:

Nº DO DOCUMENTO: 5635 - ABERTO

VALIDADE: 10 DIAS

TIPO DE SERVIÇO:

FOLHA: 2 de 3

DATA EMISSÃO: 12/03/2024 08:12

CONDIÇÃO PAGAMENTO: DINHEIRO

 EXTERNO

12/03/2024 08:56

DATA APROVAÇÃO:

PREVISÃO DE ENTREGA:

 GARANTIA

TIPO DE O.S.: C1CO - CLIENTES CAMINHOS & ONIBUS MBB, SA - SERVIÇOS ADICIONAIS C&O

CONSULTOR TÉCNICO: 95 - RAFAEL TEZZA GUEDES

CERTIFICADO/SG:

 INTERNO

5635

TIPO DE RECEPÇÃO:

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO:

MODELO: LO-916 BLUETEC 5
MARCA: MERCEDES BENZ
Nº CHASSI: 9BM979282NB249430
DATA VENDA:
PLACA: RXO-8G52
PROPRIETÁRIO: 17400 - MUNICIPIO DE BRACO DO TROMBUDO

COR: 7 - AMARELA
Nº MOTOR: 9249999U1367286
ANO FABR./MOD.: 2021 / 2022
RENAVAM:
DISTR. VENDEDORA:

KM OU HORAS: 0
PRISMA:
Nº BATERIA:
FROTA:
CODIGO REVENDEDORA.:
EIXO ANT.:
EIXO POST.:

COMBUSTÍVEL

	4/4
	3/4
	2/4
	1/4
	RES.
	0

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO SERVIÇOS/PEÇAS	AÇÃO/LOCAL	TMO	VLR. HORA/IMPOSTO	VLR.UNIT.	ACRÉSC.	DESC.	VLR.TOTAL
8	1,0000	UN	COMPLEMENTO P/ OS SERVICOS DE MANUTENCAO UMA VEZ POR ANO SUBSTITUIR O CARTUCHO DE GRANULADO DO SECADOR DE AR (Código fornecedor: 00-4666-01)	EXECUTAR	00:12/0,2000	R\$ 330,00	66,00	-	-	66,00
9	1,0000	UN	COMPLEMENTO PARA SERVICOS DE MANUTENCAO A CADA 2 ANOS OU A CADA 240.000 KM SUBSTITUIR O ELEMENTO DO FILTRO DE (Código fornecedor: 00-4665-01)	EXECUTAR	00:24/0,4000	R\$ 330,00	132,00	-	-	132,00
10	1,0000	UN	SA - MANUTENÇÃO DE LIMPEZA	EXECUTAR	00:18/0,3000	R\$ 0,00	99,00	-	-	99,00
11	16,0000	LT	OLEO PARA MOTORES DIESEL MB228.3 [NCM 27101932]	36D01	-	R\$ 0,00	49,50	-	205,92	586,08
12	1,0000	PC	JOGO DE FILTROS DO MOTOR [NCM 84219999]	10B13	-	R\$ 0,00	420,93	-	109,44	311,49
13	1,0000	PC	ELEMENTO DO FILTRO DE AR [NCM 84213100]	10F01	-	R\$ 0,00	382,16	-	99,36	282,80
14	1,0000	PC	ELEMENTO FILTRO SECADOR AR C/SEPARA.OLEO [NCM 84219999]	10E08	-	R\$ 0,00	827,04	-	215,03	612,01
15	7,0000	LT	OLEO MULTIGEAR 85W140 [NCM 27101932]	36B07	-	R\$ 0,00	78,40	-	142,66	406,14
16	6,0000	LT	OLEO 235.12 CAMBIO [NCM 27101992]	36C04	-	R\$ 0,00	57,85	-	90,24	256,86
17	1,0000	PC	ELEMENTO FILTRANTE DA BOMBA DO [NCM 84212990]	10E04	-	R\$ 0,00	1148,89	-	298,71	850,18
18	1,0000	PC	JUNTA DA TAMPA DO CABECOTE [NCM 84841000]	09E02	-	R\$ 0,00	388,10	-	100,90	287,20

PREVISÃO DAS DESPESAS - MÃO DE OBRA:

PREVISÃO DAS DESPESAS - PEÇAS:

MECÂNICA: ***** TERCEIROS: ***** REVISÃO: *****
LAVAGEM: ***** GERAIS: ***** DESCONTO: *****

PEÇAS: ***** ACESSÓRIOS: ***** LUBRIFICANTES: *****
OUTROS: ***** COMBUSTÍVEIS: ***** DESCONTO: *****
ICMS ST: ***** IPI: *****

UTILIZAR ESTE CAMPO EM CASO DE SERVIÇO REEMBOLSADO PELA FÁBRICA

PREVISÃO TOTAL DE DESPESAS:

PREVISÃO TOTAL DE DESPESAS COM IMPOSTOS:

ESTOU CIENTE DAS CONDIÇÕES APRESENTADAS NESTA O.S. E QUE MEU VEÍCULO FOI DEIXADO NA CONCESSIONÁRIA, CONFORME ACIMA DESCRITO.

NOME:
ENDEREÇO:
CIDADE: ESTADO:
FONE: FAX:

ASSINATURA DO CLIENTE

DATA DE ENTRADA

CAIXA: ___/___/___ VISTO: _____ PRODUTO RETIRADO EM: ASSINATURA CLIENTE: _____

É vedada a autenticação deste documento.

Prezado cliente, apresente este comprovante para a retirada de seu veículo.

Concessionária: MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTDA

Modelo veículo: LO-916 BLUETEC 5

Previsão de entrega: às horas

Nº Controle Interno: 5635

Prisma:

Telefone: (47) 3531-8900

Placa: RXO-8G52 Cor: 7 - AMARELA

Consultor Técnico: 95 - RAFAEL TEZZA GUEDES

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO



Mercedes-Benz

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO EMITENTE:

MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTDA
 RODOVIA BR-470, 8200 - CANTA GALO
 CEP: 89.163-244, RIO DO SUL/SC
 C.N.P.J.: 81.648.115/0007-84
 E-MAIL: contato@mallon.com.br
 SITE: www.mallon.com.br

TEL.: (47) 3531-8900
 FAX:

I.M.: 173668
 I.E.: 260722286

IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO:

NOME: 17400 - MUNICIPIO DE BRACO DO TROMBUDO
 FANTASIA: MUNICIPIO DE BRACO DO TROMBUDO
 END: PRACA DA INDEPENDENCIA, 25 - CENTRO
 CEP: 89.178-000, BRAÇO DO TROMBUDO/SC

CPF/CNPJ: 95.952.230/0001-67

I.E.: ISENTO

TEL.: (47) 35470179 (CEL)/ (47) 35470392 (COM)

Email: nfe@bracodotrombudo.sc.gov.br

Nº DO DOCUMENTO: 000005635

Nº DO DOCUMENTO FISCAL:

Nº DO DOCUMENTO: 5635 - ABERTO

DATA EMISSÃO: 12/03/2024 08:12

DATA APROVAÇÃO:

TIPO DE O.S.: C1CO - CLIENTES CAMINHOS & ONIBUS MBB, SA - SERVIÇOS ADICIONAIS C&O

CONSULTOR TÉCNICO: 95 - RAFAEL TEZZA GUEDES

TIPO DE RECEPÇÃO:

VALIDADE: 10 DIAS

CONDIÇÃO PAGAMENTO: DINHEIRO

PREVISÃO DE ENTREGA:

CERTIFICADO/SG:

TIPO DE SERVIÇO:

- EXTERNO
 GARANTIA
 INTERNO

FOLHA: 3 de 3

12/03/2024 08:56



5635

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO:

MODELO: LO-916 BLUETEC 5
 MARCA: MERCEDES BENZ
 Nº CHASSI: 9BM979282NB249430
 DATA VENDA:
 PLACA: RXO-8G52
 PROPRIETÁRIO: 17400 - MUNICIPIO DE BRACO DO TROMBUDO

COR: 7 - AMARELA
 Nº MOTOR: 9249999U1367286
 ANO FABR./MOD.: 2021 / 2022
 RENAVAM:
 DISTR. VENDEDORA:

KM OU HORAS: 0

PRISMA:

Nº BATERIA:

FROTA:

CODIGO REVENDEDORA.:

EIXO ANT.:

EIXO POST.:

COMBUSTÍVEL

	4/4
	3/4
	2/4
	1/4
	RES.
	0

OBSERVAÇÕES GERAIS

OBSERVAÇÕES DO TÉCNICO:

INSPEÇÃO/VISTORIA:

Sem ítems de inspeção/vistoria

ACESSÓRIOS:

Veículo sem acessórios

OBSERVAÇÕES GERAIS:

Orçamento sujeito a análise de crédito, onde poderá sofrer alteração de valor.

PREVISÃO DAS DESPESAS - MÃO DE OBRA:

R\$1.716,00

PREVISÃO DAS DESPESAS - PEÇAS:

R\$3.592,76

MECÂNICA: R\$1.617,00 TERCEIROS: REVISÃO:
 LAVAGEM: GERAIS: R\$99,00 DESCONTO:

PEÇAS: R\$3.167,12 ACESSÓRIOS: LUBRIFICANTES: R\$1.687,90
 OUTROS: COMBUSTÍVEIS: DESCONTO: R\$1.262,26
 ICMS ST: R\$0,00 IPI: R\$0,00

UTILIZAR ESTE CAMPO EM CASO DE SERVIÇO REEMBOLSADO PELA FÁBRICA

NOME:
 ENDEREÇO:
 CIDADE: ESTADO:
 FONE: FAX:

PREVISÃO TOTAL DE DESPESAS: R\$5.308,76

PREVISÃO TOTAL DE DESPESAS COM IMPOSTOS: R\$5.308,76

ESTOU CIENTE DAS CONDIÇÕES APRESENTADAS NESTA O.S. E QUE MEU VEÍCULO FOI DEIXADO NA CONCESSIONÁRIA, CONFORME ACIMA DESCRITO.

ASSINATURA DO CLIENTE

DATA DE ENTRADA

CAIXA: ___/___/___ VISTO: _____ PRODUTO RETIRADO EM: ASSINATURA CLIENTE: _____

É vedada a autenticação deste documento.



Prezado cliente, apresente este comprovante para a retirada de seu veículo.

Concessionária: MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTDA

Modelo veículo: LO-916 BLUETEC 5

Previsão de entrega: _____ às _____ horas

Nº Controle Interno: 5635

Telefone: (47) 3531-8900

Prisma:

Placa: RXO-8G52 Cor: 7 - AMARELA

Consultor Técnico: 95 - RAFAEL TEZZA GUEDES

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.648.115/0007-84 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/10/2020
NOME EMPRESARIAL MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 470	NÚMERO 8200	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.163-244	BAIRRO/DISTRITO CANTA GALO	MUNICÍPIO RIO DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO MALLON.NFE@MALLON.COM.BR		TELEFONE (47) 3531-8900	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			

14/03/2024, 13:42

about:blank

SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
----------------------------	--	------------------------------------	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/03/2024** às **13:41:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank

2/2

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.648.115/0007-84
Razão Social: MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS
Endereço: ROD BR 470 8200 / CANTA GALO / RIO DO SUL / SC / 89163-244

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2024 a 10/04/2024

Certificação Número: 2024031218182781926780

Informação obtida em 14/03/2024 11:26:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação



CERTIDÃO NÚMERO

15015/2024

Emissão em 14/03/2024

Nome: 30188016 - MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTDA CPF/CNPJ: 81.648.115/0007-84

Rua: RODOVIA BR-470 Nº: 8200

Complemento: LATERAL BR 470

CEP: 89.163-244

Bairro: CANTA GALO

Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.

Acesse: <http://www.riodosul.atende.net>

Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 14 de março de 2024

PRAÇA 25 DE JULHO,1-CENTRO

Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (47) 3531-1200

Página 1 de 1



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTDA**
CNPJ/CPF: **81.648.115/0007-84**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140030754527**
Data de emissão: **29/01/2024 11:41:03**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **27/07/2024**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>**

**Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 14/03/2024 11:25:26**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 81.648.115/0005-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:03:22 do dia 11/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2024.

Código de controle da certidão: **F13C.0C1B.F415.57A4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1640270
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTDA

Raiz do CNPJ: 81.648.115

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : MAFRA

Endereço da sede : RUA AGRIC. FRIEDA GROSSL, 2500, FAXINAL

Certidão emitida às 08:07 de 08/02/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.648.115/0007-84
Certidão n°: 17795702/2024
Expedição: 14/03/2024, às 13:44:14
Validade: 10/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **81.648.115/0007-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MALLON CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA.
NIRE nº. 42204317198 / CNPJ (MF) nº. 81.648.115/0005-12
38ª Alteração e Consolidação do Contrato Social



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=A5aYQq4KEstsiuV0d4HhUQ&chave2=Ug8cwwspH_cKgj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00471003972-ARISTIDES MALLON

ARISTIDES MALLON & CIA. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Canoinhas, SC, na Rodovia BR 280, km 220,8, nº 1545, Entrada lateral esquerda, Bairro Industrial nº 2, CEP 89460-000, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº. 42.2.0103635-0, em sessão de 01/03/1988 e inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 80.491.665/0001-84, representada por seu administrador **Aristides Mallon**, abaixo qualificado; e

ARISTIDES MALLON, brasileiro, natural de São Bento do Sul, SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado em Canoinhas, SC, na Rua Major Vieira, 600, CEP 89460-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 609.998/SSP/SC e inscrito no CPF (MF) sob nº 004.710.039-72;

únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **MALLON CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Mafra, Santa Catarina, na Rua Agric. Frieda Grossl, nº 2500, Bairro Faxinal, CEP 89300-000, com seu contrato social originalmente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. 41201655776, em sessão de 24/07/1970, e posteriormente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº. 42204317198, em sessão de 03/06/2009.

RESOLVEM por este instrumento particular de contrato, **ALTERAR** o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato, fica criada a seguinte filial:

Filial Rio do Sul: localizada em Rio do Sul - SC, na Rodovia BR 470, nº 8200, bairro Canta Galo, CEP 89163-244. Como consequência do disposto, a Cláusula Primeira do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: *A sociedade gira sob o nome empresarial de **MALLON CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA**, com sede e matriz em Mafra, Santa Catarina, na Rua Agric. Frieda Grossl, nº 2500, Bairro Faxinal, CEP 89300-000, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 81.648.115/0005-12.*

Parágrafo Primeiro: *a sociedade possui as seguintes filiais:*

Página 1 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/10/2020

Arquivamento 20202961354 Protocolo 202961354 de 06/10/2020 NIRE 42204317198

Nome da empresa MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 430531667138580

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

06/10/2020



MALLON CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA.

NIRE nº. 42204317198 / CNPJ (MF) nº. 81.648.115/0005-12

38ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

- **Filial União da Vitória:** localizada em União da Vitória – PR, na Rodovia BR 476, km 223, Bairro Ouro Verde, CEP 84600-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41901094840, em sessão de 19/05/2009, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 81.648.115/0004-31.
- **Filial Lages:** localizada em Lages - SC, na Rodovia BR 116, nº 8900, Km 248, barracão 01, Bairro Área Industrial, CEP 88514-675, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE nº 42900853195, em sessão de 03/06/2009, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 81.648.115/0001-99.
- **Filial Rio do Sul:** localizada em Rio do Sul - SC, na Rodovia BR 470, nº 8200, bairro Canta Galo, CEP 89163-244.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá abrir, fechar ou transferir, temporariamente ou definitivamente filiais, em qualquer ponto do território nacional por decisão dos sócios detentores da maioria do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este instrumento de Alteração Contratual, a sociedade resolve **consolidar** o seu contrato social e posteriores alterações, revogando expressamente todas as disposições contratuais anteriores que colidirem com o presente documento.

MALLON CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA

NIRE nº. 42204317198 / CNPJ (MF) nº. 81.648.115/0005-12

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ARISTIDES MALLON & CIA. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Canoinhas, SC, na Rodovia BR 280, km 220,8, nº 1545, Entrada lateral esquerda, Bairro Industrial nº 2, CEP 89460-000, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº. 42.2.0103635-0, em sessão de 01/03/1988 e inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 80.491.665/0001-84, representada por seu administrador **Aristides Mallon**, abaixo qualificado; e

ARISTIDES MALLON, brasileiro, natural de São Bento do Sul, SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado em Canoinhas, SC, na Rua Major Vieira, 600, Centro, CEP 89460-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 609.998/SSP/SC e inscrito no CPF (MF) sob nº 004.710.039-72;

Página 2 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/10/2020

Arquivamento 20202961354 Protocolo 202961354 de 06/10/2020 NIRE 42204317198

Nome da empresa MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 430531667138580

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/10/2020

MALLON CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA.

NIRE nº. 42204317198 / CNPJ (MF) nº. 81.648.115/0005-12

38ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **MALLON CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Mafra, Santa Catarina, na Rua Agric. Frieda Grossl, nº 2500, Bairro Faxinal, CEP 89300-000, com seu contrato social originalmente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. 41201655776, em sessão de 24/07/1970, e posteriormente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº. 42204317198, em sessão de 03/06/2009.

RESOLVEM por este instrumento particular, reger o seu contrato social pela presente Consolidação mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MALLON CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA**, com sede e matriz em Mafra, Santa Catarina, na Rua Agric. Frieda Grossl, nº 2500, Bairro Faxinal, CEP 89300-000, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 81.648.115/0005-12.

Parágrafo Primeiro: a sociedade possui as seguintes filiais:

- **Filial União da Vitória**, localizada em União da Vitória – PR, na Rodovia BR 476, km 223, Bairro Ouro Verde, CEP 84600-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41901094840, em sessão de 19/05/2009, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 81.648.115/0004-31.
- **Filial Lages**, localizada em Lages, Santa Catarina, na Rodovia BR 116, nº 8900, Km 248, barracão 01, Bairro Área Industrial, CEP 88514-675, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE nº 42900853195, em sessão de 03/06/2009, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 81.648.115/0001-99.
- **Filial Rio do Sul**: localizada em Rio do Sul - SC, na Rodovia BR 470, nº 8200, bairro Canta Galo, CEP 89163-244.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá abrir, fechar ou transferir, temporariamente ou definitivamente filiais, em qualquer ponto do território nacional por decisão dos sócios detentores da maioria do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objeto social:

1. *Comércio varejista de veículos automotores novos e usados;*
2. *Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores novos e usados;*
3. *Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar;*
4. *Oficina mecânica de veículos automotores;*

Página 3 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/10/2020

Arquivamento 20202961354 Protocolo 202961354 de 06/10/2020 NIRE 42204317198

Nome da empresa MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 430531667138580

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/10/2020

MALLON CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA.
NIRE nº. 42204317198 / CNPJ (MF) nº. 81.648.115/0005-12
38ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

5. *Comércio varejista de lubrificantes;*
6. *Reforma de Pneumáticos usados;*
7. *Serviços de Borracharia para Veículos automotores;*
8. *Transporte rodoviário de cargas, intermunicipal e interestadual;*
9. *Atividades de agenciamento, corretagem ou intermediação de serviços e negócios.*

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 29 de junho de 1970.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, no valor de **R\$ 17.034.000,00** (dezesete milhões e trinta e quatro mil reais), dividido em **17.034.000** (dezesete milhões e trinta e quatro mil) quotas com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, é assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital R\$
Aristides Mallon	1	1,00
Aristides Mallon & Cia Ltda.	17.033.999	17.033.999,00
Total	17.034.000	17.034.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada por administradores, sócios ou não sócios, designados no presente instrumento. Ficam nomeados desde logo para administradores: o sócio **Aristides Mallon**, já qualificado; e os não sócios **Andréia Emília Mallon**, brasileira, natural de Canoinhas, SC, divorciada, comerciante, residente e domiciliada em Canoinhas, SC, na Rua Major Vieira, 389, CEP 89460-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 1.454.171/SSP/SC e inscrita no CPF (MF) sob nº. 551.788.049-53; **Ricardo Mallon**, brasileiro, natural de Canoinhas, SC, casado pelo regime de separação total de bens, comerciante, residente e domiciliado em Canoinhas, SC, na Rua Major Vieira, 1.151, CEP 89460-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 1.450.387/SSP/SC e inscrito no CPF (MF) sob nº. 576.636.459-87; **Adriane Mallon Schneider**, brasileira, natural de Canoinhas, SC, casada pelo regime de separação total de bens, comerciante, residente e domiciliada em Rio Negro-Pr, na Av. Francisco Xavier da Silva, 380, Centro, CEP 83880-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 1.792.370/SSP/SC e inscrita no CPF (MF) sob nº. 802.757.109-04; e **Alessandra Mallon Breda**, brasileira, natural de Canoinhas, SC, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada em Canoinhas - SC, na Rua Irmã Maria Felicitas, 670, CEP 89460-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 3.113.343/SSP/SC e inscrita no CPF (MF) sob nº. 902.068.789-15.

Parágrafo Primeiro: Os Administradores são investidos, **isoladamente**, de todos os poderes de administração e representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias, a fim de assegurar o pleno desempenho de

Página 4 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/10/2020

Arquivamento 20202961354 Protocolo 202961354 de 06/10/2020 NIRE 42204317198

Nome da empresa MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 430531667138580

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/10/2020

MALLON CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA.
NIRE nº. 42204317198 / CNPJ (MF) nº. 81.648.115/0005-12
38ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

suas funções, sendo que os aludidos poderes deverão ser exercidos de acordo com as disposições do presente Contrato Social e respeitadas as limitações aqui estabelecidas.

Parágrafo Segundo: A representação da sociedade será exercida pelo administrador **em conjunto de dois administradores**, nos seguintes casos:

- a) Alienar, hipotecar e/ou onerar bens imóveis da sociedade;
- b) Alienar, hipotecar e/ou onerar investimentos;
- c) Contratar empréstimos e financiamentos na condição de mutuário, com garantias de bens imóveis ou do ativo permanente;
- d) Prestar fianças, avais ou garantias relativas a negócios da sociedade, ou de sociedades coligadas ou controladas.

Parágrafo Terceiro: Aos Administradores é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, nos limites de seus poderes, constituírem mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Quarto: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade e perante terceiros, os atos de quaisquer sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios e operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fiança, avais, endossos ou quaisquer outras garantias prestadas em favor de terceiros, ressalvando o previsto nos parágrafos anteriores.

Parágrafo Quinto: Os Administradores no efetivo exercício das funções poderão receber um pró-labore mensal, a ser pago ou creditado, fixado por sócios que representem a maioria do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término do exercício, compete ao administrador mandar efetuar o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, ocasião em que os sócios deliberarão sobre a destinação do resultado apurado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais, bem como a cessão e transferência de quotas a terceiros, o ingresso ou exclusão de sócio e participação em outras sociedades dependerão da concordância unânime dos sócios.



MALLON CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA.
NIRE nº. 42204317198 / CNPJ (MF) nº. 81.648.115/0005-12
38ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

CLÁUSULA NONA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título sem o consentimento unânime dos sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição na proporção das quotas que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro de noventa dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrendo este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as suas quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: os casos de retirada de sócios, dissolução e liquidação da sociedade serão resolvidos consoantes as disposições do Código Civil, aplicáveis ao presente contrato social.

Parágrafo Primeiro: O falecimento de um dos sócios não implica na dissolução da sociedade, devendo a atividade comercial continuar a ser executada através dos sócios remanescentes.

Parágrafo Segundo: Aos herdeiros do sócio falecido deverá ser pago o valor correspondente à participação no capital social da empresa, avaliada a preço de mercado, apurado de acordo com laudo de avaliação fornecido por empresa especializada.

Parágrafo Terceiro: O pagamento deverá ser feito em prazo e condições a serem estipulados de comum acordo entre os herdeiros do sócio falecido e os sócios remanescentes, de forma a não afetar as condições financeiras da empresa, sendo, no entanto, este prazo limitado a 36 (trinta e seis) meses da ocorrência do falecimento.

Parágrafo Quarto: Se o consenso dos sócios remanescentes considerar que o pagamento dos haveres do sócio falecido poderá causar desequilíbrio financeiro à sociedade, poderão deliberar em unanimidade quanto ao exercício, pelos herdeiros, dos direitos às quotas do sócio falecido, os quais designarão expressamente um dos sócios remanescentes para representá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nas deliberações dos sócios, o Administrador dará preferência à forma estabelecida no artigo 1.072, parágrafo 3º do Código Civil, ou convocará os sócios, consoante o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade não terá conselho fiscal.

Página 6 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/10/2020

Arquivamento 20202961354 Protocolo 202961354 de 06/10/2020 NIRE 42204317198

Nome da empresa MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 430531667138580

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/10/2020

MALLON CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA.
NIRE nº. 42204317198 / CNPJ (MF) nº. 81.648.115/0005-12
38ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os contratantes elegem o foro da comarca de Canoinhas – SC, para a resolução das questões emergentes deste contrato social.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mafra - SC, 28 de setembro de 2020.

Aristides Mallon & Cia. Ltda.
Aristides Mallon

Aristides Mallon

H:\GRP\CTS\Clientes Ativos\Mallon\Veiculos Mallon Ltda\Alt\Alt 2019 08 16 - 37ª Alt - objeto social.doc



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/10/2020

Arquivamento 20202961354 Protocolo 202961354 de 06/10/2020 NIRE 42204317198

Nome da empresa MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 430531667138580

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/10/2020



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



202961354

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTDA
PROTOCOLO	202961354 - 06/10/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 42204317198
CNPJ 81.648.115/0005-12
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2020
SOB N: 42901305311

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202961354

FILIAIS NA UF

NIRE 42901305311
CNPJ 81.648.115/0007-84
ENDERECO: RODOVIA BR-470, RIO DO SUL - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00471003972 - ARISTIDES MALLON



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/10/2020

Arquivamento 20202961354 Protocolo 202961354 de 06/10/2020 NIRE 42204317198

Nome da empresa MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 430531667138580

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/10/2020

MALLON CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA.

NIRE N. 42204317198 / CNPJ (MF) nº. 81.648.115/0005-12

39ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ARISTIDES MALLON & CIA. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Canoinhas, SC, na Rua Vidal Ramos, n. 1195, Sala Piso Superior, Centro, CEP 89460-054, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº. 42.2.0103635-0, em sessão de 01/03/1988 e inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 80.491.665/0001-84, representada por seu administrador RICARDO MALLON, brasileiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia – CPF/ME sob o n. 576.636.459-87, casado pelo regime de separação de bens, residente e domiciliado na Rua Major Vieira, n. 1.151, Centro, CEP n. 89.460-116, no Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; e

ARISTIDES MALLON, brasileiro, natural de São Bento do Sul, SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado em Canoinhas, SC, na Rua Major Vieira, 600, CEP 89.460-052, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 609.998/SSP/SC e inscrito no CPF (MF) sob nº 004.710.039-72;

únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **MALLON CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Mafra, Santa Catarina, na Rua Agric. Frieda Grossl, nº 2500, Bairro Faxinal, CEP 89306-575, com seu contrato social originalmente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41201655776, em sessão de 24/07/1970, e posteriormente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº. 42204317198, em sessão de 03/06/2009.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, **ALTERAR** o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato, retira-se da sociedade, o sócio ARISTIDES MALLON, já devidamente qualificado, cedendo e transferindo, através de doação, conforme *escritura pública de doação/partilha em vida (sem e com reserva de usufruto)*, lavrada na *Escrivanha de Paz de Bela Vista do Toldo – Município de Bela Vista do Toldo – Comarca de Canoinhas*, pelo Oficial Titular *Everson Luis Matoso*, no livro 60, folhas 030 à 042, protocolo n. 2725, de 29/06/2022, anexa a essa alteração contratual e que será arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, a quantia de 1 (uma) quota, no valor de R\$ 1,00 (um real), para ADRIANE MALLON SCHNEIDER, brasileira, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia – CPF/ME sob o n. 802.757.109-04, casada pelo regime de separação de bens, residente e domiciliada na Rua Siqueira Campos, n. 359, Bairro Jardim do Moinho, CEP n. 89.306-070, no Município de Mafra, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ARISTIDES MALLON, já devidamente qualificado, que neste ato se retira da sociedade, cedendo e transferindo sua quota, declara ter recebido todos seus haveres, dando neste ato total, plena, rasa e irrevogável quitação em relação a sua quota doada, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia ingressante ADRIANE MALLON SCHNEIDER, já qualificada, declara que conhece a situação social, financeira e econômica da sociedade e aceita recebe-la.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/09/2022 Data dos Efeitos 15/09/2022

Arquivamento 20223407666 Protocolo 223407666 de 15/09/2022 NIRE 42204317198

Nome da empresa MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 550825471590660

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

16/09/2022



http://assinador.bscc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj451qgwzSmEksVw&chave2=Ug8cwwspj_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 57663645987-RICARDO MALLON|00471003972-ARISTIDES MALLON|55178804953-ANDREIA EMILIA MALLON
90206878915-ALISSANDRA MALLON BRENDA|05371000917-CHAYLON DIEGO ALBA CENCI|802275710904-ADRIANE MALLON SCHNEIDER
68303602934-CLAUDIONIRO FILIPPI CHELELLA

MALLON CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA.

NIRE N. 42204317198 / CNPJ (MF) nº. 81.648.115/0005-12

39ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social permanece inalterado em seu valor, na quantidade das quotas e no valor de cada quota em que se divide, sendo que por força de cessão e transferência das quotas, a *cláusula quarta* do contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, no valor de R\$ 17.034.000,00 (dezesete milhões e trinta e quatro mil reais), dividido em 17.034.000 (dezesete milhões e trinta e quatro mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, é assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital RS
<i>Adriane Mallon Schneider</i>	<i>1</i>	<i>1,00</i>
<i>Aristides Mallon & Cia Ltda.</i>	<i>17.033.999</i>	<i>17.033.999,00</i>
Total	17.034.000	17.034.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Neste ato renunciam ao cargo de administradores da sociedade, o Sr. ARISTIDES MALLON e o Sr. RICARDO MALLON, já qualificados e a Sra. ANDRÉIA EMÍLIA MALLON, brasileira, natural de Canoinhas, SC, divorciada, comerciante, residente e domiciliada em Canoinhas, SC, na Rua Major Vieira, 389, CEP 89.460-052, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 1.454.171/SSP/SC e inscrita no CPF (ME) sob o nº. 551.788.049-53 e ALESSANDRA MALLON BREDA, brasileira, natural de Canoinhas, SC, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada em Canoinhas - SC, na Rua Irmã Maria Felicitas, n. 670, CEP n. 89.460-148, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 3.113.343/SSP/SC e inscrita no CPF (ME) sob o nº. 902.068.789-15.

CLÁUSULA QUINTA: A nova sócia ADRIANE MALLON SCHNEIDER, devidamente qualificada, declara, sob pena legal, que não está impedida de exercer a administração de sociedade nem por decorrência da Lei, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Como consequência a *cláusula quinta* do contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada por administradores, sócios ou não sócios, designados no presente instrumento. Fica nomeada desde logo para administradora: a sócia ADRIANE MALLON SCHNEIDER, brasileira, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia – CPF/ME sob o n. 802.757.109-04, casada pelo regime de separação de bens, residente e domiciliada na Rua Siqueira Campos, n. 359, Bairro Jardim do Moinho, CEP n. 89.306-070, no Município de Mafrá, Estado de Santa Catarina, que com a assinatura neste instrumento toma posse de seu cargo.

Parágrafo Primeiro: Os Administradores são investidos, isoladamente, de todos os poderes de administração e representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções, sendo que, entretanto, os aludidos poderes deverão ser exercidos



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/09/2022 Data dos Efeitos 15/09/2022

Arquivamento 20223407666 Protocolo 223407666 de 15/09/2022 NIRE 42204317198

Nome da empresa MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 550825471590660

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

16/09/2022

MALLON CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA.

NIRE N. 42204317198 / CNPJ (MF) nº. 81.648.115/0005-12

39ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

de acordo com as disposições do presente Contrato Social e respeitadas as limitações aqui estabelecidas.

Parágrafo Segundo: Aos Administradores é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, nos limites de seus poderes, constituírem mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Terceiro: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade e perante terceiros, os atos de quaisquer sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios e operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fiança, avais, endossos ou quaisquer outras garantias prestadas em favor de terceiros, ressalvando o previsto nos parágrafos anteriores.

Parágrafo Quarto: Os Administradores no efetivo exercício das funções poderão receber um pró-labore mensal, a ser pago ou creditado, fixado por sócios que representem a maioria do capital social.

CLÁUSULA NONA: Os sócios, em pleno e comum acordo, consentem a saída do sócio ARISTIDES MALLON, já qualificado, e o ingresso da nova sócia ADRIANE MALLON SCHNEIDER, já qualificada, bem como renunciam a todo e qualquer direito de preferência e demais exigência entabuladas na *cláusula sexta* do contrato social, referente a cessão de quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social que não sofreram alteração por este instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam digitalmente a presente alteração contratual, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Canoinhas, SC, 15 de julho de 2022.

ARISTIDES MALLON
CPF n. 004.710.039-72

ARISTIDES MALLON & CIA. LTDA.
RICARDO MALLON
CPF n. 576.636.459-87

ADRIANE MALLON SCHNEIDER
CPF n. 802.757.109-04

RICARDO MALLON
CPF n. 576.636.459-87

ANDRÉIA EMÍLIA MALLON
CPF n. 551.788.049-53

ALESSANDRA MALLON BREDA
CPF n. 902.068.789-15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/09/2022 Data dos Efeitos 15/09/2022

Arquivamento 20223407666 Protocolo 223407666 de 15/09/2022 NIRE 42204317198

Nome da empresa MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 550825471590660

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

16/09/2022

MALLON CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA.

NIRE N. 42204317198 / CNPJ (MF) nº. 81.648.115/0005-12

39ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Testemunhas

CLAUDIOMIRO FILIPPI CHIELLA
CPF n. 683.036.029-34

CHAYLON DIEGO ALBA CENCI
CPF n. 053.710.009-17



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/09/2022 Data dos Efeitos 15/09/2022

Arquivamento 20223407666 Protocolo 223407666 de 15/09/2022 NIRE 42204317198

Nome da empresa MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 550825471590660

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

16/09/2022



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTDA
PROTOCOLO	223407666 - 15/09/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204317198
CNPJ 81.648.115/0005-12
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2022
SOB N: 20223407666

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20223407666

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00471003972 - ARISTIDES MALLON - Assinado em 15/09/2022 às 08:30:08
Cpf: 05371000917 - CHAYLON DIEGO ALBA CENCI - Assinado em 15/09/2022 às 08:55:26
Cpf: 55178804953 - ANDREIA EMILIA MALLON - Assinado em 15/09/2022 às 08:27:25
Cpf: 57663645987 - RICARDO MALLON - Assinado em 15/09/2022 às 08:28:41
Cpf: 68303602934 - CLAUDIOMIRO FILIPPI CHIELLA - Assinado em 15/09/2022 às 08:54:43
Cpf: 80275710904 - ADRIANE MALLON SCHNEIDER - Assinado em 15/09/2022 às 07:40:37
Cpf: 90206878915 - ALESSANDRA MALLON BREDA - Assinado em 15/09/2022 às 08:13:00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/09/2022 Data dos Efeitos 15/09/2022

Arquivamento 20223407666 Protocolo 223407666 de 15/09/2022 NIRE 42204317198

Nome da empresa MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 550825471590660

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

16/09/2022

MALLON CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA.

NIRE N. 42204317198 / CNPJ (MF) nº. 81.648.115/0005-12

40ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ARISTIDES MALLON & CIA. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Canoinhas, SC, na Rua Vidal Ramos, n. 1195, Sala Piso Superior, Centro, CEP 89460-054, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº. 42.2.0103635-0, em sessão de 01/03/1988 e inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 80.491.665/0001-84, representada por seu administrador RICARDO MALLON, brasileiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia – CPF/ME sob o n. 576.636.459-87, casado pelo regime de separação de bens, residente e domiciliado na Rua Major Vieira, n. 1.151, Centro, CEP n. 89.460-116, no Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; e

ADRIANE MALLON SCHNEIDER, brasileira, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia – CPF/ME sob o n. 802.757.109-04, casada pelo regime de separação de bens, residente e domiciliada na Rua Siqueira Campos, n. 359, Bairro Jardim do Moinho, CEP n. 89.306-070, no Município de Mafra, Estado de Santa Catarina;

únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **MALLON CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Mafra, Santa Catarina, na Rua Agric. Frieda Grossl, nº 2500, Bairro Faxinal, CEP 89306-575, com seu contrato social originalmente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41201655776, em sessão de 24/07/1970, e posteriormente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº. 42204317198, em sessão de 03/06/2009 e inscrita no CNPJ/ME sob o n. 81.648.115/0005-12.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, **ALTERAR** o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade, por este ato, a sócia **ARISTIDES MALLON & CIA LTDA.**, já devidamente qualificada, tendo em vista a sua 16ª Alteração do Contrato Social (em anexo), que efetuou redução do seu capital social, restituindo-o à sócia **ADRIANE MALLON SCHNEIDER**, já qualificada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Tendo em vista a redução do capital social da sociedade **ARISTIDES MALLON & CIA LTDA.**, já devidamente qualificada, a sócia **ADRIANE MALLON SCHNEIDER**, já devidamente qualificada, recebe, em substituição à participação detida nesta, a quantidade de 17.033.999 (dezesete milhões, trinta e três mil, novecentos e noventa e nove) quotas da sociedade **MALLON CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA.**, já devidamente qualificada.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **ARISTIDES MALLON & CIA LTDA.**, já devidamente qualificado, que neste ato se retira da sociedade, cedendo e transferindo suas 17.033.999 (dezesete milhões, trinta e três mil, novecentos e noventa e nove) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 17.033.999,00 (dezesete milhões, trinta e três mil, novecentos e noventa e nove reais), dando total, plena, rasa e irrevogável quitação em relação a suas quotas, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ingressam na sociedade **LEONARDO MALLON SCHNEIDER**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/07/2003, estudante, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFt0LZjVb9gks3kAq&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 57663645987-RICARDO MALLON|05371000917-CHAYLON DIEGO ALBA CENCI|08475143903-MARIANA MALLON SCHNEIDER
80275710904-ADRIANE MALLON SCHNEIDER|08475141960-LEONARDO MALLON SCHNEIDER|68290250959-GILMAR FRANCISCO SCHNEIDER
68303602934-CLAUDIONIRO FILIPPI CHIELLA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/01/2023 Data dos Efeitos 10/01/2023

Arquivamento 20231842295 Protocolo 231842295 de 10/01/2023 NIRE 42204317198

Nome da empresa MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 323429261278625

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

11/01/2023



MALLON CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA.

NIRE N. 42204317198 / CNPJ (MF) nº. 81.648.115/0005-12

40ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

do Ministério da Economia - CPF/ME sob o n. 084.751.419-60, solteiro, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, n. 359, Bairro Jardim do Moinho, CEP n. 89.306-070, no Município de Mafra, Estado de Santa Catarina e MARIANA MALLON SCHNEIDER, brasileira, solteira, nascida em 07/10/2001, estudante, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia - CPF/ME sob o n. 084.751.439-03, solteira, residente e domiciliada na Rua Siqueira Campos, n. 359, Bairro Jardim do Moinho, CEP n. 89.306-070, no Município de Mafra, Estado de Santa Catarina

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sócia ADRIANE MALLON SCHNEIDER, já devidamente qualificada, cede e transfere, através de compra e venda, a quantia de 1 (uma) quota, no valor de R\$ 1,00 (um real) para LEONARDO MALLON SCHNEIDER, já devidamente qualificado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sócia ADRIANE MALLON SCHNEIDER, já devidamente qualificada, cede e transfere, através de compra e venda, a quantia de 1 (uma) quota, no valor de R\$ 1,00 (um real) para MARIANA MALLON SCHNEIDER, já devidamente qualificada.

CLÁUSULA QUARTA: A sócia ADRIANE MALLON SCHNEIDER, já devidamente qualificada, que neste ato cede e transfere a quantia de 1 (uma) quota para LEONARDO MALLON SCHNEIDER, já devidamente qualificado e a quantia de 1 (uma) quota para MARIANA MALLON SCHNEIDER, já devidamente qualificada, declara ter recebido todos seus haveres, dando neste ato total, plena, rasa e irrevogável quitação em relação as referidas quotas, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto as transferências.

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios ingressantes LEONARDO MALLON SCHNEIDER e MARIANA MALLON SCHNEIDER, já qualificados, declaram que conhecem a situação social, financeira e econômica da sociedade e aceitam recebe-la no estado em que se encontra.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social permanece inalterado em seu valor, na quantidade das quotas e no valor de cada quota em que se divide, sendo que por força das cessões e transferências das quotas, a *cláusula quarta* do contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, no valor de R\$ 17.034.000,00 (dezesete milhões e trinta e quatro mil reais), dividido em 17.034.000 (dezesete milhões e trinta e quatro mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, é assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital RS
Adriane Mallon Schneider	17.033.998	17.033.998,00
Leonardo Mallon Schneider	1	1,00
Mariana Mallon Schneider	1	1,00
Total	17.034.000	17.034.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: Neste ato ingressa no cargo de administrador da sociedade, na qualidade de administrador não-sócio, o Sr. GILMAR FRANCISCO SCHNEIDER, brasileiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia - CPF/ME sob o n. 682.902.509-59, casado pelo regime de separação de bens, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, n. 359, Bairro Jardim do Moinho, CEP n. 89.306-070, no Município de Mafra, Estado de Santa Catarina.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/01/2023 Data dos Efeitos 10/01/2023

Arquivamento 20231842295 Protocolo 231842295 de 10/01/2023 NIRE 42204317198

Nome da empresa MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 323429261278625

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

11/01/2023

MALLON CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA.

NIRE N. 42204317198 / CNPJ (MF) nº. 81.648.115/0005-12

40ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: O novo administrador GILMAR FRANCISCO SCHNEIDER, devidamente qualificado, declara, sob pena legal, que não está impedido de exercer a administração de sociedade nem por decorrência da Lei, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA NONA: Como consequência a *cláusula quinta* do contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada por administradores, sócios ou não sócios, designados no presente instrumento. Fica nomeada desde logo para administradora, a sócia ADRIANE MALLON SCHNEIDER, brasileira, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia – CPF/ME sob o n. 802.757.109-04, casada pelo regime de separação de bens, residente e domiciliada na Rua Siqueira Campos, n. 359, Bairro Jardim do Moinho, CEP n. 89.306-070, no Município de Mafra, Estado de Santa Catarina e o não sócio GILMAR FRANCISCO SCHNEIDER, brasileiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia - CPF/ME sob o n. 682.902.509-59, casado pelo regime de separação de bens, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, n. 359, Bairro Jardim do Moinho, CEP n. 89.306-070, no Município de Mafra, Estado de Santa Catarina, que com a assinatura neste instrumento tomam posse de seu cargo.

Parágrafo Primeiro: Os Administradores são investidos, isoladamente, de todos os poderes de administração e representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções, sendo que, entretanto, os aludidos poderes deverão ser exercidos de acordo com as disposições do presente Contrato Social e respeitadas as limitações aqui estabelecidas.

Parágrafo Segundo: Aos Administradores é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, nos limites de seus poderes, constituírem mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Terceiro: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade e perante terceiros, os atos de quaisquer sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios e operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fiança, avais, endossos ou quaisquer outras garantias prestadas em favor de terceiros, ressalvando o previsto nos parágrafos anteriores.

Parágrafo Quarto: Os Administradores no efetivo exercício das funções poderão receber um pró-labore mensal, a ser pago ou creditado, fixado por sócios que representem a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social que não sofreram alteração por este instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam digitalmente a presente alteração contratual, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/01/2023 Data dos Efeitos 10/01/2023

Arquivamento 20231842295 Protocolo 231842295 de 10/01/2023 NIRE 42204317198

Nome da empresa MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 323429261278625

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

11/01/2023

MALLON CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA.

NIRE N. 42204317198 / CNPJ (MF) nº. 81.648.115/0005-12

40ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Canoinhas, SC, 31 de outubro de 2022.

ADRIANE MALLON SCHNEIDER
CPF n. 802.757.109-04

ARISTIDES MALLON & CIA. LTDA.
RICARDO MALLON
CPF n. 576.636.459-87

LEONARDO MALLON SCHNEIDER
CPF n. 084.751.419-60

MARIANA MALLON SCHNEIDER
CPF n. 084.751.439-03

GILMAR FRANCISCO SCHNEIDER
CPF n. 682.902.509-59

Testemunhas

CLAUDIOMIRO FILIPPI CHIELLA
CPF n. 683.036.029-34

CHAYLON DIEGO ALBA CENCI
CPF n. 053.710.009-17



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/01/2023 Data dos Efeitos 10/01/2023

Arquivamento 20231842295 Protocolo 231842295 de 10/01/2023 NIRE 42204317198

Nome da empresa MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 323429261278625

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

11/01/2023



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



231842295

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTDA
PROTOCOLO	231842295 - 10/01/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204317198
CNPJ 81.648.115/0005-12
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2023
SOB N: 20231842295

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05371000917 - CHAYLON DIEGO ALBA CENCI - Assinado em 10/01/2023 às 15:28:50
Cpf: 08475141960 - LEONARDO MALLON SCHNEIDER - Assinado em 09/01/2023 às 16:25:45
Cpf: 08475143903 - MARIANA MALLON SCHNEIDER - Assinado em 09/01/2023 às 16:27:54
Cpf: 57663645987 - RICARDO MALLON - Assinado em 10/01/2023 às 08:27:05
Cpf: 68290250959 - GILMAR FRANCISCO SCHNEIDER - Assinado em 09/01/2023 às 16:28:57
Cpf: 68303602934 - CLAUDIOMIRO FILIPPI CHIELLA - Assinado em 10/01/2023 às 15:29:47
Cpf: 80275710904 - ADRIANE MALLON SCHNEIDER - Assinado em 09/01/2023 às 16:30:03



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/01/2023 Data dos Efeitos 10/01/2023

Arquivamento 20231842295 Protocolo 231842295 de 10/01/2023 NIRE 42204317198

Nome da empresa MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 323429261278625

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

11/01/2023